

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 966

ATUALIZA BASES DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS CONSTANTES DA LEI Nº 738/78 DE 14/12/78 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), BASE DE CÁLCULO PARA ISS AUTÔNOMO, UNIDADES DE REFERÊNCIA; VALOR BASE DE M² DE TERRENO; PLANTA GÊNICA DE VALORES DE TERRENO; VALORES DE M² DE CONSTRUÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica fixada em NCZ\$ 1.000,00 (Um mil cruzados novos), a unidade de referência usada para o cálculo de taxas.
- ART. 2º - Fica fixada em NCZ\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzados novos), a Base de Cálculo para ISS, quando o prestador do serviço for Profissional Autônomo.
- ART. 3º - Fica fixado em NCZ\$ 30,00 (trinta cruzados novos), o Valor Base para apuração do valor do M² de terreno.
- ART. 4º - O valor de metro quadrado de Edificação será obtido através da seguinte tabela:

<u>TIPO DE EDIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR M² CONSTRUÇÃO</u>
Casa/Sobrado	NCZ\$ 500,00
Apartamento	NCZ\$ 420,00
Telheiro	NCZ\$ 75,00
Galpão	NCZ\$ 175,00
Indústria	NCZ\$ 150,00
Loja	NCZ\$ 225,00
Especial	NCZ\$ 360,00

- ART. 5º - As Bases de Cálculo referidas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta lei, serão corrigidos Trimestralmente com base nos índices de variação do BTN (BÔNUS DO TESOIRO NACIONAL) ou de outro indicador oficial de correção monetária que vier a substituí-lo.

§ 1º - As bases de cálculo mencionadas nos artigos 1º ao 4º desta lei, terão seus valores corrigidos nos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro de cada ano, de acordo com a variação do BTN nos trimestres que antecedem cada mês de reajuste, aplicando-se o percentual da variação do índice, no período, sobre os valores vigentes no mês imediatamente anterior ao do reajuste.

§ 2º - O Executivo Municipal publicará até o 5º dia útil dos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro, os valores das Bases de Cálculo mencionadas.

continua...

Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 966.

ART. 6º - Para o exercício de 1990, os valores nos artigos 1º ao 4º desta Lei, já estão fixados para o primeiro trimestre.

ART. 7º - A alínea f do artigo 26 da Lei nº 738/78 passa a seguinte redação:

f) - Cujas soma do valor do Imposto e Taxas de Serviços * Urbanos não ultrapasse a 1% da Unidade de Referência definida para as Taxas.

ART. 8º - Fica revogada a alínea "e" do artigo 57 da Lei 738/78.

ART. 9º - O artigo 70 da lei 738/78 passa a ter a seguinte redação:

ART. 70 - A taxa tem como finalidade o custeio do serviço utilizado pelo contribuinte, ou posto a sua disposição e será calculada a razão de 0,5% da Unidade de Referência, definida nas disposições finais deste código, por metro linear de testada do imóvel beneficiado pelo serviços.

ART. 10 - O artigo 75 da Lei 738/78 passa a ter a seguinte redação:

ART. 75 - A taxa tem finalidade o custeio dos serviço utilizado pelo contribuinte ou posto à sua disposição e será calculada:

I - Para os imóveis edificados, de conformidade * com convênio firmado entre o Município e a empresa fornecedora de energia elétrica, ratificada pela Lei nº 723 de 20/04/77.

II - Para os imóveis não edificados, a razão de 0,4% da Unidade de Referência, definida nas disposições finais deste Código, por metro linear de testada do imóvel beneficiado pelos serviços.

§ 1º - Os imóveis edificados não assistidos pelos serviços da empresa fornecedora de energia elétrica con-
veniada com o município, ficam também sujeitos *
ao lançamento da taxa conforme prescrito no inciso II deste artigo.

ART. 11 - O artigo 132 da Lei 738/78 passa a ter a seguinte redação:

ART.132 - O contribuinte será notificado do lançamento do tributo através de edital de convocação para pa-
gamentos.

§ 1º - O Poder Executivo fará a divulgação dos prazos para pagamento pelos meios de di-
vulgação existentes no Município, de con-
formidade com a Lei Orgânica.

§ 2º - Revogado.

ART. 12 - Insere no artigo 158 da Lei 738/78 os seguintes parágra-
fos:

§ 2º - As vedações do Inciso I não se aplicam ao Patrimô-
nio e Serviços, relacionados com a exploração de a-
tividades econômicas regidas pelas normas aplicá-
veis à empreendimentos privados, ou em que haja *
contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas
pelo usuário, nem exonera o promitente comprador *
da obrigação de pagar impostos relativamente ao
bem imóvel-

§ 3º - As vedações expressas nos incisos II e III, compre-
endem somente o Patrimônio e os serviços relaciona-
dos com as finalidades essenciais das entidades ne-
les mencionados.

ART. 13 - O contribuinte que optar pelo pagamento do IPTU/TSU em co-
ta única, até o vencimento, gozará de um desconto de 20%.

continua.....

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

cont. Lei nº 966.

Art. 14 - A planta genérica de Valores de metro quadrado de terreno será de conformidade com a tabela do Anexo I a esta Lei.

ART. 15 - O Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza para quando o prestador do serviço for profissional autônomo, será calculado de conformidade com a tabela do Anexo II a esta Lei.

ART. 16 - A taxa de licença para Localização e Funcionamento será calculada de conformidade com a tabela do Anexo III a esta Lei.

ART. 17 - A taxa de Licença para ocupação de áreas em vias e logradouros públicos será calculada de conformidade com a tabela do Anexo IV a esta Lei.

ART. 18 - Consideram-se integrados à presente Lei as tabelas dos Anexos que a acompanham.

ART. 19 - O vencimento do IPTU/TSU para o exercício de 1990, será o seguinte:

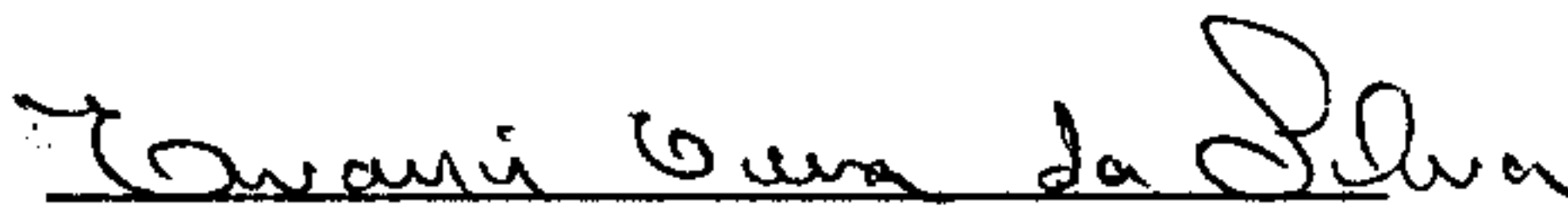
COTA ÚNICA	- VENCIMENTO	30/05/90
1ª PARCELA	- VENCIMENTO	30/05/90
2ª PARCELA	- VENCIMENTO	30/06/90

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de que trata este artigo poderá ser modificado através de Decreto do Poder Executivo.

ART. 20 - O vencimento do ISS para quando o prestador de serviço for autônomo e a taxa de localização será em 30 de maio de 1990.

ART. 21 - Esta Lei entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 14 de dezembro de 1989


Evandro Vieira da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PLANTA GENEIRICA DE ACORDO COM O ARTIGO 14 DA LEI Nº 966

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

- 1 - Feirantes
 - 1.1 - Por dia - 2% UR
- 2 - Veículos
 - 2.1 - Carros de Passeio com as seguintes atividades comerciais:
 - 2.1.1 - Frutas e Hortigranjeiros.....5% UR ao dia
 - 2.1.2 - Gêneros Alimentícios.....5% UR ao dia
 - 2.1.3 - Bebidas.....5% UR ao dia
 - 2.1.4 - Táxi.....20% UR ao ano
 - 2.2 - Caminhões/Utilitários
 - 2.2.1 - Frutas e Hortigranjeiros.....5% UR ao dia
 - 2.2.2 - Gêneros Alimentícios.....5% UR ao dia
 - 2.2.3 - Bebidas.....5% UR ao dia
- 3 - Ambulante que ocupa área em logradouro público
 - 3.1 - Por dia.....10% UR
- 4 - Quaisquer Outros contribuintes não compreendidos nos itens anteriores:
 - 4.1 - Por dia.....10% UR

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PLANTA GENEIRICA DE ACORDO COM O ARTIGO 14 DA LEI Nº 966

		% Sobre a Unidade de referência	
		Ao mês ou fração	Ao ano
1 - INDÚSTRIA:			
1.1 - até 10 empregados.....		5%	50%
1.2 - de 11 a 30 empregados.....		10%	100%
1.3 - de 31 a 70 empregados.....		20%	200%
1.4 - de 71 a 150 empregados.....		40%	400%
1.5 - mais de 150 empregados.....		50%	500%
2 - COMÉRCIO:			
2.1 - Bares e Restaurantes, por M².....		0,15%	1,5%
2.2 - Boutiques e similares, por M²		0,2 %	2,0%
2.3 - Supermercados, por M².....		0,1 %	1,0%
2.4 - Quaisquer outros ramos de atividades comerci - ais não constante nesta tabela, por M².....		0,15%	1,5%
3 - Estabelecimentos Bancários, de crédito, financiamento e investimento.....		60%	600%
3.1 - Posto Bancário.....		20%	200%
4 - Hotéis, Motéis, Pensões, Similares			
4.1 - Por quarto.....		0,5%	5%
4.2 - Por apartamento.....		1,5%	15%
5 - Representantes Comerciais autônomos, corretores, des pachantes, agentes e prepostos em geral.....		3,2%	32%
6 - Profissionais autônomos que exercem atividades sem aplicação de capital.....		2,5%	25%
7 - Profissionais autônomos que exercem atividade com a- plicação de capital (não incluídos em outro item desta tabela).....		4,0%	40%
8 - Casa de Loterias.....		10%	100%

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PLANTA GENEIRICA DE ACORDO COM O ARTIGO 14 DA LEI Nº 966

% Sobre a Unidade de Referência		
	Ao mês ou fração	Ao ano
9 - OFICINAS DE CONCERTOS EM GERAL:		
9.1 - até 20 M²	2%	20%
9.2 - de 21 M² a 75 M².....	2,5%	25%
9.3 - de 76 M² a 150 M².....	3%	30%
9.4 - de 150 M² em diante.....	3,5%	35%
10 - Postos de Serviços para veículos.....	15%	150%
11 - Depósitos de Inflamáveis explosivos e similares	1,5%	15%
12 - Tinturarias e Lavanderias.....	1%	10%
13 - Salões de Engraxate.....	1%	10%
14 - Estabelecimentos de banhos, duchas, massagens , ginásticas, etc.....	5%	50%
15 - Barbearias e salões de beleza, por nº de cadeiras	0,5%	5%
16 - Ensino de qualquer grau ou natureza, por sala de aula.....	5%	50%
17 - Estabelecimentos Hospitalares		
17.1 - com até 25 leitos.....	8%	80%
17.2 - com mais de 25 leitos.....	1%	100%
18 - Laboratórios de Análise Clínica.....	5%	50%
19 - Diversões Públicas		
19.1 - Cinemas e teatros com até 150 lugares....	5%	50%
19.2 - Cinemas e Teatros com mais de 150 lugares	6%	60%
19.3 - Restaurantes dançantes, boates, etc.....	10%	100%
19.4 - Bilhares, jogos eletrônicos e quaisquer outros jogos de mesa		
19.4.1 - Por mesa.....	1%	10%
19.5 - Boliches, p/ nº de pistas.....	5%	50%

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PLANTA GENEIRICA DE ACORDO COM O ARTIGO 14 DA LEI Nº 966

	% Sobre a Unidade de Referência	
	Ao Mês ou fração	Ao ano
19.6 - Exposições, feiras de amostras, quermesses.....	5%	50%
19.7 - Circos e parques de diversões..	20%	200%
19.8 - Quaisquer espetáculos ou diversões não incluídos no item anterior.....	20%	200%
20 - Empreiteiras e Incorporadoras.....	10%	100%

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PLANTA GENEICA DE ACORDO COM O ARTIGO 14 DA LEI Nº 966

- 21 - Cartórios.....
- 22 - Escritórios Comerciais de Empresas
Concessionárias de serviços de:
- 22.1 - Eletrecidade.....
- 22.2 - Comunicação.....
- 22.3 - Água.....
- 23 - Demais atividades sujeitas a taxa de
localização não constantes dos itens
anteriores.....

% Sobre a Unidade de Referência	
Ao mês ou fração	Ao Ano
10%	100%
10%	100%
10%	100%
10%	100%

ANEXO I

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE O FATOR DE LOCALIZAÇÃO E O VALOR DO M² DE TERRENO

ANO	1990	1991	1992	1993	1994
Valor Base	R\$ 30,00	R\$	R\$	R\$	R\$
FATOR DE LOCALIZAÇÃO	VALOR M ² TERRENO	VALOR M ² TERRENO	VALOR M ² TERRENO	VALOR M ² TERRENO	VALOR M ² TERRENO
550	165,00				
410	123,00				
310	93,00				
200	60,00				
150	45,00				
110	33,00				
90	27,00				
65	19,50				
50	15,00				
30	9,00				
15	4,50				
Municipal do Estado					
de Espírito Santo					
Santa Teresa					
Câmara					

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PLANTA GENEIRICA DE ACORDO COM O ARTIGO 14 DA LEI Nº 966

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA "

DISTRITO 04 - VINTE E CINCO DE JULHO - ZONA 1

[illegible]

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PLANTA GENEIRICA DE ACORDO COM O ARTIGO 14 DA LEI Nº 966

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA "

DISTRITO 02 - SÃO JOÃO DE PETRÓPOLIS - ZONA 1

[illegible]

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PLANTA GENEIRICA DE ACORDO COM O ARTIGO 14 DA LEI Nº 966

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA

DISTRITO 02 - SÃO JOÃO DE PETRÓPOLIS - ZONA I

QUADRA	LOTE		FATOR LOCALIZAÇÃO	LOGRADOURO
	DE	A		
001	0000	0064	065	Rua Projetada
001	0065	0238	065	Rua do Comercio
001	0239	0293	090	Rua do Comercio
001	0294	0373	090	Rua Projetada
002	0000	0065	090	Rua Projetada
002	0066	0183	090	Rua do Comercio
002	0184	0253	090	Rua Projetada
003	0000	0082	090	Rua do Comercio
003	0083	0137	090	Rua do Comercio
003	0138	0212	065	Rua Projetada
003	0213	0401	065	Rua Projetada
003	0402	0455	090	Rua Projetada
004	0000	0075	090	Rua do Comercio
004	0076	0130	090	Rua Projetada
004	0131	0204	065	Rua Projetada
004	0205	0259	090	Rua Projetada
005	0000	0025	090	Rua do Comercio
005	0026	0080	090	Rua Projetada
005	0081	0105	090	Rua Projetada
005	0106	0160	090	Rua Projetada
006	0000	0082	065	Rua sem Denominação
006	0083	0155	065	Rua sem Denominação
007	0000	0088	065	Rua Projetada
007	0089	0137	065	Rua Projetada
007	0138	0139	065	Rua Projetada

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PLANTA GENEIRICA DE ACORDO COM O ARTIGO 14 DA LEI Nº 966

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA *

DISTRITO 02 - SÃO ROQUE - ZONA 2

QUADRA	LOTE		FATOR LOCALIZAÇÃO	LOGRADOURO
	DE	A		
001	0000	0059	110	Rua Papa João XXIII
001	0060	0093	110	Rua Projetada
001	0094	0103	065	Rua Projetada
001	0104	0147	110	Rua Papa João XXIII
001	0148	0318	110	Rua Atilio Dalla Bernardina
002	0000	0104	110	Rua Atilio Dalla Bernardina
002	0105	0182	110	Rua Atilio Dalla Bernardina
002	0183	0313	110	Rua Papa João XXIII
003	0000	0174	050	Rua Sem Denominação
004	0000	0146	065	Rua Lourenço Roldi
004	0147	0548	110	Rua Lourenço Roldi
004	0549	0696	050	Rua Projetada
005	0000	0694	110	Rua Lourenço Roldi
005	0695	0723	065	Rua Lourenço Roldi
006	0000	0087	050	Rua Atilio Dalla Bernardina
006	0088	0562	050	Rua Antonio Gil Veloso
007	0000	0115	030	Rua Projetada
007	0116	0232	030	Rua Projetada
007	0233	0364	110	Rua Lourenço Roldi
007	0365	0846	050	Rua Antonio Gil Veloso
008	0000	0120	050	Rua Atilio Dalla Bernardina
008	0121	0244	050	Rua Projetada
009	0000	0090	110	Rua Projetada
009	0091	0250	110	Rua Atilio Dalla Bernardina
010	0000	0252	065	Rua Projetada

Rua De

Veredit, s/nº 2

Tel. 259-1474

Santa Teresa - Espírito Santo

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PLANTA GENEIRICA DE ACORDO COM O ARTIGO 14 DA LEI Nº 966

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA "

DISTRITO 02 - SANTO ANTÔNIO - ZONA 3

[illegible]

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PLANTA GENEIRICA DE ACORDO COM O ARTIGO 14 DA LEI Nº 966

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA *

DISTRITO - 02 - SANTO ANTONIO - ZONA 3

QUADRA	LOTE		FATOR LOCALIZAÇÃO	LOGRADOURO
	DE	A		
001	0000	0205	090	Rua 25 de Março
001	0206	0523	090	Rua 14 de Julho
001	0524	0590	090	Rua 14 de Julho
002	0000	0060	090	Rua 15 de Novembro
002	0061	0120	090	Rua 15 de Novembro
002	0121	0172	090	Rua 14 de Julho
002	0173	0416	090	Rua 25 de Março
003	0000	0038	090	Rua 14 de Julho
003	0039	0090	090	Rua 15 de Novembro
003	0091	0173	090	Rua 15 de Novembro
003	0174	0223	065	Rua Projetada
003	0224	0345	090	Rua 28 de Setembro
004	0000	0138	090	Rua Projetada
004	0139	0182	090	Rua 14 de Julho
004	0183	0323	090	Rua 28 de Setembro
005	0000	0239	090	Rua 14 de Julho
005	0240	0289	065	Rua Projetada
005	0290	0518	030	Rua João Wutkoosky
006	0000	0407	090	Rua 14 de Julho
006	0408	0497	090	Rua Projetada
007	0000	0100	090	Rua Antonio Campos
007	0101	0123	090	Rua Projetada
007	0124	0223	090	Rua 14 de Julho
007	0224	0246	090	Rua Projetada
008	0000		065	Rua Projetada

Rua Darly Nery Verul

Tel. 259-1474

Santa Teresa - Espírito Santo

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PLANTA GENEIRICA DE ACORDO COM O ARTIGO 14 DA LEI Nº 966

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA

DISTRITO 03 - ALTO SANTA MARIA - ZONA 1

QUADRA	LOTE		FATOR LOCALIZAÇÃO	LOGRADOURO
	DE	A		
001	0000	0079	065	RUA SEM NOME
001	0080	0175	090	RUA JOSE PIVETTA
001	0176	0212	090	RUA SANTA TERESA
002	0000	0061	090	Rua São Paulo
002	0062	0094	090	RUA SEBASTIÃO JOSE PIVETTA
002	0095	0154	090	RUA D
002	0155	0189	090	RUA JOSE PIVETTA
003	0000	0051	065	RUA SÃO PAULO
003	0052	0086	065	RUA ANNA ZANOTTI PIVETTA
003	0087	0137	065	RUA D
003	0138	0163	090	RUA SEBASTIÃO JOSE PIVETTA
004	0000	0051	065	RUA SÃO PAULO
004	0052	0085	065	RUA A
004	0086	0135	065	RUA D
004	0136	0170	065	RUA ANNA ZANOTTI PIVETTA
005	0000	0059	090	RUA D
005	0060	0108	090	RUA SEBASTIÃO JOSE PIVETTA
005	0109	0163	090	RUA SANTA TERESA
005	0164	0204	090	RUA JOSE PIVETTA
006	0000	0050	065	RUA D
006	0051	0102	065	RUA ANNA ZANOTTI PIVETTA
006	0103	0152	065	RUA SANTA TERESA
006	0153	0204	090	RUA SEBASTIÃO JOSE PIVETTA
007	0000	0050	065	RUA D
007	0051	0100	065	

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PLANTA GENEIRICA DE ACORDO COM O ARTIGO 14 DA LEI Nº 966

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA "

DISTrito 03 - ALTO SANTA MARIA - ZONA 1

[illegible]

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PLANTA GENERICA DE ACORDO COM O ARTIGO 14 DA LEI Nº 966

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA "

DISTrito 01 - SEDE ZONA 1

[illegible]

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PLANTA GENEIRICA DE ACORDO COM O ARTIGO 14 DA LEI Nº 966

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA *

DISTRITO 01 - SEDE ZONA 1

QUADRA	LOTE		FATOR LOCALIZAÇÃO	LOGRADOURO
	DE	A		
092	0000	0058	065	Rua das Petunias
092	0059	0169	065	Av. das Camélias
092	0170	0183	065	Praça do Uirapuru
092	0184	0299	065	Rua das Violetas
093	0000	0104	065	Rua dos Jasmins
093	0105	0164	065	Av. das Camélias
093	0165	0231	065	Rua das Petunias
093	0232	0291	065	Rua das Violetas
094	0000	0207	065	Av. das Acácias
094	0208	0270	065	Av. das Camélias
094	0271	0395	065	Rua dos Jasmins
094	0396	0496	065	Rua das Violetas
094	0497	0541	065	Rua dos Isis
095	0000	0141	065	Av. das Acácias
095	0142	0186	065	Rua dos Isis
095	0187	0354	065	Rua das Violetas
096	0000	0021	065	Av. das Acácias
096	0022	0309	065	Rua das Violetas
096	0310	0582	065	Rua das Hortências
097	0000	0132	050	Rua das Dalias
097	0133	0373	050	Rua das Palmas
098	0000	0136	050	Rua das Dalias
099	0000	0190	065	Rua das Margaridas
099	0191	0378	065	Rua das Violetas
	0000	0026	065	Av. das Camélias

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PLANTA GENEIRICA DE ACORDO COM O ARTIGO 14 DA LEI Nº 966

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA *
DISTRITO 01 - SEDE ZONA 1

QUADRA	LOTE		FATOR	LOGRADOURO
	DE	A	LOCALIZAÇÃO	
084	0117	0186	065	Rua das Azaleias
084	0187	0294	065	Rua dos Ipes
085	0000	0060	065	Av. dos Manacas
085	0061	0171	065	Rua dos Ipes
085	0172	0246	065	Rua das Azaleias
085	0247	0383	065	Rua das Palmeiras
086	0000	0060	065	Av. dos Manacás
086	0061	0204	065	Rua das Palmeiras
086	0205	0278	065	Rua das Azaleias
086	0279	0455	065	Rua das Rosas
087	0000	0051	065	Rua das Begonias
087	0052	0160	065	Rua das Rosas
087	0161	0178	065	Rua das Azaleias
087	0179	0281	065	Av. das Camélias
088	0000	0105	065	Av. dos Manacas
088	0106	0156	065	Rua das Açucenas
089	0000	0085	065	Rua das Açucenas
089	0086	0141	065	Rua das Açucenas
089	0142	0225	065	Av. dos Manacas
089	0226	0304	065	Av. das Camélias
090	0000	0088	065	Rua das Açucenas
090	0089	0142	065	Av. das Camélias
090	0143	0199	065	Rod. Josil E. Agostini
091	0000	0063	065	Rod. Josil E. Agostini
091	0064	0138	065	Rua dos Ibis

Rua de

envio de, s/n

Tel. 259-1474

Teresa

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PLANTA GENEIRICA DE ACORDO COM O ARTIGO 14 DA LEI Nº 966

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA *

DISTRITO 01 - SEDE ZONA 1

QUADRA	LOTE		FATOR LOCALIZAÇÃO	LOGRADOURO
	DE	A		
075	0000	0036	065	Rod. Josil E. Agostini
075	0037	0139	065	Rua Projetada
076	0000	0120	030	Rua Projetada
076	0121	0144	065	Rua Vicente da Costa Oliveira
076	0145	0211	030	Rua Projetada
077	0000	0121	065	Rua Dpis Pinheiros
077	0122	0143	065	Rua Projetada
078	0000	0234	065	Rod. Josil E. Agostini
079	0000	0044	050	Rua Projetada
080	0000	0232	065	Jardim dos Colibris
081	0000	0362	065	Rua das Orquideas
081	0363	0505	065	Rua das Azaleias
081	0506	0556	065	Praça do Sabiá
082	0000	0287	065	Rua das Palmas
082	0288	0542	065	Rua das Hortencias
082	0543	0748	065	Rua das Margaridas
082	0749	0939	065	Rua das Samambaias
082	0940	1001	065	Rua das Azaleias
082	1002	1158	065	Rua das Orquideas
082	1159	1377	065	Rua do Amor Perfeito
082	1378	1603	065	Rua das Orquideas
083	0000	0058	065	Rua das Azaleias
083	0059	0204	065	Rua das Samambaias
084	0000	0081	065	Av. dos Manacas
084	0082	0116	065	Rua das Azaleias

Rua-Darby-Netty-Vervleet, e

Tel. 259-1474

Teresa - Espírito Santo

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PLANTA GENEIRICA DE ACORDO COM O ARTIGO 14 DA LEI Nº 966

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA *

DISTRITO 01 - SEDE ZONA 1

QUADRA	LOTE		FATOR	LOGRADOURO
	DE	A	LOCALIZAÇÃO	
064	0000	0348	110	Rua Hilario Pasolini
064	0349	0511	065	Rua Dois Pinheiros
064	0512	1010	065	Rua Projetada
065	0000	0455	110	Rua Hilario Pasolini
065	0456	0557	110	Rua Hilario Pasolini
066	0000	0073	110	Rua Hilario Pasolini
066	0074	0389	065	Rua Bernardino Monteiro
066	0390	0459	065	Rua Projetada
067	0000	0405	065	Rua Bernardino Monteiro
068	0000	0074	065	Rua Projetada
068	0075	0360	065	Rua Bernardino Monteiro
069	0000	0183	065	Rua Projetada
070	0000	0063	065	Rua Projetada
070	0064	0146	065	Rod. Josil E. Agostini
071	0000	0036	065	Rod. Josil E. Agostini
071	0037	0784	065	Rua Bernardino Monteiro
071	0785	0806	065	Rod. Josil E. Agostini
072	0000	0025	065	Rua Projetada
072	0026	0227	065	Rua Projetada
072	0228	0252	065	Rua Projetada
073	0000	0030	065	Rua Projetada
073	0031	0214	065	Rod. Josil E. Agostini
073	0215	0244	065	Rua Projetada
074	0000	0203	065	Rod. Josil E. Agostini
074	0204	0263	065	Rua Projetada

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PLANTA GENEIRICA DE ACORDO COM O ARTIGO 14 DA LEI Nº 966

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA

DISTRITO 01 - SEDE ZONA 1

QUADRA	LOTE		FATOR	LOGRADOURO
	DE	A	LOCALIZAÇÃO	
056	0000	0087	310	Rua Bernardino Monteiro
056	0088	0181	200	Av. Luiz Muller
056	0182	0245	200	Rua Carlos J. de Mattos
056	0246	0302	200	Rua Felipe Thiago Gomes
057	0000	0075	030	Rua Projetada
057	0076	0183	030	Rua Paulo Bonino (Prolongamento)
058	0000	1177	065	Rua Bernardino Monteiro
058	1178	1525	310	Rua Bernardino Monteiro
058	1526	1752	200	Rua Paulo Bonino
058	1753	2053	030	Rua Paulo Bonino (Prolongamento)
059	0000	0112	200	Av. Luiz Muller
059	0113	0232	310	Rua Bernardino Monteiro
059	0233	0291	200	Rua Bernardino Monteiro
059	0292	0386	200	Rua Darly Nerty Vervloet
060	0000	0085	065	Rua Darly Nerty Vervloet
060	0086	0140	065	Rua Bernardino Monteiro
060	0141	0170	065	Rua Projetada
061	0000	0245	065	Rua Pericles Nascimento
062	0000	0043	110	Rua Projetada
062	0044	0097	110	Rua Bernardino Monteiro
062	0098	0152	110	Rua Hilario Pasolini
063	0000	0092	065	Rua Pericles Nascimento
063	0093	0150	065	Rua Projetada
063	0151	0255	090	Rua Hilario Pasolini
063	0256	0268	090	Rua Projetada

Rua Darly Nerty Vervloet, s/n

Tel. 259-1474

Santa Teresa - Espírito Santo

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PLANTA GENEIRICA DE ACORDO COM O ARTIGO 14 DA LEI Nº 966

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA

DISTRITO 01 - SEDE ZONA 1

QUADRA	LOTE		FATOR LOCALIZAÇÃO	LOGRADOURO
	DE	A		
048	0025	0092	050	Rua Juliano Zamprogn
049	0000	0024	090	Rua Cizela Ferrari de Souza
049	0025	0210	090	Rua São Lourenço
049	0211	0228	090	Rua Projetada
050	0000	0522	090	Rua São Lourenço
050	0523	0853	050	Rua São Lourenço
051	0000	0690	090	Rua São Lourenço
051	0691	1229	110	Rua São Lourenço
051	1230	1299	200	Rua São Lourenço
051	1300	1659	310	Rua Cel. Bomfim Júnior
051	1660	1745	310	Rua Cel. Bomfim Júnior
051	1746	1856	200	Rua Pedro Gasparini
051	1857	2324	150	Rua Pedro Gasparini
051	2325	3258	050	Rua São Pedro
052	0000	0025	410	Rua Francisco Alcantara
052	0026	0224	410	Av. Jose Muschi
052	0225	0260	410	Rua Antonio Perini
053	0000	0040	310	Rua Antonio Perini
053	0041	0228	310	Rua Antonio Roatti
053	0229	0265	310	Rua Francisco Alcantara
054	0000	0011	310	Rua Darly Nerty Vervloet
054	0012	0034	310	Rua Francisco Alcantara
055	0000	0039	310	Rua Francisco Alcantara
055	0040	0084	310	Rua Antonio Roatti
055	0085	0139	310	Rua Darly Nerty Vervloet

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PLANTA GENEIRICA DE ACORDO COM O ARTIGO 14 DA LEI Nº 966

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA "

DISTRITO 01 - SEDE ZONA 1

QUADRA	LOTE		FATOR LOCALIZAÇÃO	LOGRADOURO
	DE	A		
039	0000	0079	550	Trv. Padre Marcelino
039	0080	0238	550	Av. Getulio Vargas
039	0239	0293	550	Trv. Fortunato Broillo
039	0294	0413	550	Rua Jeronimo Vervloet
040	0000	0054	550	Travessa Fortunato Broillo
040	0055	0141	550	Av. Getulio Vargas
040	0142	0193	550	Rua Coronel "vancini
040	0194	0265	550	Rua Jeronimo Vervloet
041	0000	0150	410	Rua "oronel "vancini
041	0151	0161	410	Est. Cemiterio Antigo
042	0000	0103	150	Est. do Cemiterio "ntigo
042	0104	0183	150	Avn. Ricardo Pasolini
042	0184	0246	150	Av. Angelo Pretti
043	0000	0152	410	Lad. Virgilio Lambert
044	0000	0207	150	Est. Cemiterio "ntigo
045	0000	0206	310	Rua Cel. Bomfim Júnior
045	0207	0248	310	Rua Projetada
045	0249	0445	310	Av. Angelo Pretti
045	0446	0451	310	Rua Projetada
046	0000	0029	310	Rua Projetada
046	0030	0180	310	Rua Cel. Bomfim Júnior
047	0000	0007	200	Rua Projetada
047	0008	0167	200	Rua São Lourenço
047	0168	0649	110	Rua São Lourenço
048	0000	0024	015	Rua Cizela Ferrari de Souza

Rua D

Vervloet s/n

Tel. 259-1472

rosa

Espírito Santo

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PLANTA GENEIRICA DE ACORDO COM O ARTIGO 14 DA LEI Nº 966

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA *

DISTRITO 01 - SEDE ZONA 1

QUADRA	LOTE		FATOR LOCALIZAÇÃO	LOGRADOURO
	DE	A		
034	0174	0239	550	Rua Graça Aranha
034	0240	0346	550	Prç. Domingos Martins
034	0347	0358	550	Trv. Padre Marcelino
035	0000	0035	550	Trv. Padre Marcelino
035	0036	0178	410	Rua Antonio Roatti
035	0179	0222	410	Rua Antonio Perini
036	0000	0027	550	Trv. Padre Marcelino
036	0028	0124	550	Rua Graça Aranha
036	0125	0157	550	Prç. Domingos Martins
036	0158	0260	550	Av. Getulio Vargas
037	0000	0014	410	Rua Cel. "vancini
037	0015	0254	410	Av. Getulio Vargas
037	0255	0363	410	Prç. Domingos Martins
037	0364	0478	410	Prç. Domingos Martins
037	0479	0673	410	Rua Graça Aranha
037	0674	0785	150	Rua Cyrilo Bellumat
037	0786	0923	150	Rua Maximiliano Carreta
037	0924	1077	090	Rua São Pedro
037	1078	1387	150	Rua Pedro Gasparini
038	0000	0208	200	Rua Paulo Bonino
038	0209	0309	200	Rua Bernardino Monteiro
038	0310	0554	310	Rua Antonio Roatti
038	0555	0691	410	Rua Antonio Roatti
038	0692	0905	550	Rua Jeronimo Vervloet
038	0906	1074	410	Rua Virgilio Lambert

Rua Darly Nery Vervloet, s/n

Tel. 259-1474

Santa Teresa - Espírito Santo

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PLANTA GENEIRICA DE ACORDO COM O ARTIGO 14 DA LEI Nº 966

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA*

DISTRITO 01 - SEDE ZONA 1

QUADRA	LOTE		FATOR LOCALIZAÇÃO	LOGRADOURO
	DE	A		
029	0323	0485	110	Rua 1ª Centenario
029	0486	0519	150	Rua Decki Ruschi
029	0520	0784	065	Rua Jose de Anchieta Fontana
029	0785	0863	150	Rua Decki Ruschi
029	0864	1079	065	Rua Projetada
030	0000	0071	065	Rua Projetada
030	0072	0163	150	Rua Decki Ruschi
030	0164	0266	150	Rua Cyrilo Bellumat
030	0267	0374	110	Rua Projetada
030	0375	0519	410	Rua Graça Aranha
030	0520	0662	410	Av. Jose Ruschi
030	0663	0726	410	Rua Antonio Perini
030	0727	1192	410	Rua Ricardo Loureiro
030	1193	1198	410	Rua Darly Nerty Vervloet
031	0000	0103	150	Rua Decki Ruschi
031	0104	0152	150	Trv. São Pedro
032	0000	0011	090	Trv. São Pedro
032	0012	0054	090	Rua São Pedro
032	0055	0190	090	Rua Maximiliano Carreta
032	0191	0198	150	Rua Cyrilo Bellumat
033	0000	0055	410	Rua Antonio Perini
033	0056	0258	410	Av. Jose Ruschi
033	0259	0274	410	Rua Francisco A. Alcantara
034	0000	0037	410	Rua Antonio Perini
034	0038	0173	410	Av. Jose Ruschi

Rua Darly Nerty Vervloet, s/n - Tel. 259-1474

Teresa - Espírito Santo

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PLANTA GENEIRICA DE ACORDO COM O ARTIGO 14 DA LEI Nº 966

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
DISTRITO 01 - SEDE ZONA 1

QUADRA	LOTE		FATOR	LOGRADOURO
	DE	A	LOCALIZAÇÃO	
022	1388	1606	050	Rua Projetada
023	0000	0202	050	Rua Peojetada
023	0203	0405	050	Rua Projetada
024	0000	0087	050	Rua Projetada
024	0088	0176	050	Rua Projetada
024	0177	0284	050	Rua Projetada
024	0285	0354	050	Rua Projetada
024	0355	0474	050	Rua Projetada
024	0475	0502	065	Rua 1º Centenário
025	0000	0039	065	Rua Projetada
025	0040	0068	090	Rua Projetada
025	0069	0136	090	Rua 1º Centenário
025	0137	0210	065	Rua Projetada
026	0000	0003	065	Rua Projetada
026	0004	0127	065	Rua Projetada
027	0000	0068	065	Rua São Jose
027	0069	0138	065	Rua São Cristovão
027	0139	0189	065	Rua São Cristovão
027	0190	0239	110	Rua 1º Centenário
027	0240	0370	110	Rua 1º Centenário
028	0000	0295	065	Rua Projetada
028	0296	0421	065	Rua São Cristovão
028	0422	0605	065	Rua São Jose
029	0000	0219	065	Rua São Jose
029	0220	0322	110	Rua 1º Centenário
Total 259-1474				Distrito Santo

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PLANTA GENEIRICA DE ACORDO COM O ARTIGO 14 DA LEI Nº 966

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA *

DISTRITO 01 - SEDE ZONA 1

QUADRA	LOTE		FATOR	LOGRADOURO
	DE	A	LOCALIZAÇÃO	
016	0036	0176	150	Av. Br. Orlando Bomfim
016	0177	0214	150	Rua Serafim Derenze
017	0000	0030	065	Rua Valão de São Pedro
017	0031	0105	065	Rua Projetada
017	0106	0125	065	Rua Projetada
017	0126	0244	065	Rua Projetada
017	0245	0261	065	Rua São Pedro
017	0262	0337	065	Rua Bernardo João B. Sâncio
018	0000	0108	090	Rua Projetada
018	0109	0148	150	Av. Br. Orlando Bomfim
018	0149	0291	150	Rua Projetada
018	0292	0431	150	Av. Br. Orlando Bomfim
018	0432	0559	090	Rua Projetada
019	0000	0045	150	Trv. São Pedro
019	0046	0266	150	Rua Deck Ruschi
019	0267	0714	150	Av. Br. Orlando Bomfim
019	0715	0748	150	Rua Bernardo João B. Sâncio
020	0000	0091	065	Rua Bernardo João B. Sâncio
020	0092	0703	050	Rua São Pedro
021	0000	0120	150	Rua Vicente da Costa Oliveira
021	0121	0238	150	Av. Br. Orlando Bomfim
022	0000	0703	065	Lad. Fortunato Carlos Bonino
022	0704	0883	065	Rua 1º Centenário
022	0884	1008	065	Rua Projetada
022	1009	1387	110	Rua 1º Centenário

Rua Darly Nery Vervel

tel. 259-1474

Teresa - Espírito Santo

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PLANTA GENEIRICA DE ACORDO COM O ARTIGO 14 DA LEI Nº 966

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA

DISTRITO 01 - SEDE ZONA 1

QUADRA	LOTE		FATOR LOCALIZAÇÃO	LOGRADOURO
	DE	A		
010	0000	0032	065	Rua Projetada
010	0033	0070	065	Rua Amadio Bringhenti
010	0071	0116	065	Rua Projetada
011	0000	0022	090	Rua Serafim Derenze
011	0023	0082	090	Rua Amadio Bringhenti
011	0083	0114	065	Rua Projetada
012	0000	0118	065	Rua Projetada
012	0119	0178	065	Rua São Pedro
012	0179	0343	065	Rua Serafim Derenze
013	0000	0036	110	Rua Valão de São Pedro
013	0037	0110	110	Rua Amadio Bringhenti
013	0111	0132	110	Rua Serafim Derenze
014	0000	0033	065	Rua Serafim Derenze
014	0034	0082	065	Rua Projetada
014	0083	0135	065	Rua Projetada
014	0136	0226	065	Rua Serafim Derenze
014	0227	0364	065	Rua São Pedro
014	0365	0462	065	Rua Valão de São Pedro
015	0000	0323	150	Avn. Br: Orlando Bomfim
015	0324	0420	050	Avn. Br. Orlando Bomfim
015	0421	0613	090	Rua Projetada
015	0614	0653	050	Avn. Br. Orlando Bomfim
015	0654	0839	050	Rua Projetada
015	0840	0918	050	Rua Projetada
016	0000	0035	150	Rua Bernardo João B. Sâncio

Rua D. ...

259 1474

Teresa - Espírito Santo

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PLANTA GENEIRICA DE ACORDO COM O ARTIGO 14 DA LEI Nº 966

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA

DISTRITO 01 - SEDE ZONA 1

QUADRA	LOTE		FATOR	LOGRADOURO
	DE	A	LOCALIZAÇÃO	
001	0000	0080	030	Rua Amadio Bringhenti
002	0000	0070	065	Rua Projetada
002	0071	0095	065	Rua Amadio Bringhenti
003	0000	0036	065	Rua Amadio Bringhenti
003	0037	0062	065	Rua Projetada
003	0063	0098	065	Rua Projetada
003	0099	0124	065	Rua Projetada
004	0000	0045	065	Rua Projetada
004	0046	0073	065	Rua Projetada
004	0074	0118	065	Rua Amadio Bringhenti
005	0000	0025	065	Rua Amadio Bringhenti
005	0026	0085	065	Rua Projetada
006	0000	0029	065	Rua Projetada
006	0030	0074	065	Rua Projetada
006	0075	0086	065	Rua Projetada
006	0087	0124	065	Rua Projetada
006	0125	0152	065	Rua Projetada
006	0153	0222	065	Rua Amadio Bringhenti
006	0223	0292	065	Rua Projetada
007	0000	0103	065	Rua São Pedro
007	0104	0179	065	Rua Projetada
008	0000	0077	065	Rua Projetada
008	0078	0102	065	Rua São Pedro
009	0000	0048	065	Rua São Pedro
009	0049	0187	065	Rua Projetada

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

cont. Lei 966.

ANEXO II

II - Quando os Serviços forem prestados sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o Imposto será devido da seguinte maneira:

% sobre a Base de Cálculo para autônomos

a) Agente, representante, despachante corretor, intermediador, leiloeiro, perito, avaliador, intérprete, tradutor comissário, decorador, mestre de obra guarda-livros, técnico de contabilidade, secretário, datilógrafo, estenógrafo, professor de nível médio e profissionais autônomos de nível universitário.....	2%
b) Demais autônomos.....	0,08%

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ANEXO III

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

	% Sobre a Unidade de referência	
	Ao mês ou fração	Ao ano
1 - INDÚSTRIA:		
1.1 - até 10 empregados.....	5%	50%
1.2 - de 11 a 30 empregados.....	10%	100%
1.3 - de 31 a 70 empregados.....	20%	200%
1.4 - de 71 a 150 empregados.....	40%	400%
1.5 - mais de 150 empregados.....	50%	500%
2 - COMÉRCIO:		
2.1 - Bares e Restaurantes, por M².....	0,15%	1,5%
2.2 - Boutiques e similares, por M²	0,2 %	2,0%
2.3 - Supermercados, por M².....	0,1 %	1,0%
2.4 - Quaisquer outros ramos de atividades comerci - ais não constante nesta tabela, por M².....	0,15%	1,5%
3 - Estabelecimentos Bancários, de crédito, financiamento e investimento.....	60%	600%
3.1 - Posto Bancário.....	20%	200%
4 - Hotéis, Motéis, Pensões, Similares		
4.1 - Por quarto.....	0,5%	5%
4.2 - Por apartamento.....	1,5%	15%
5 - Representantes Comerciais autônomos, corretores, des pachantes, agentes e prepostos em geral.....	3,2%	32%
6 - Profissionais autônomos que exercem atividades sem aplicação de capital.....	2,5%	25%
7 - Profissionais autônomos que exercem atividade com a plicação de capital (não incluídos em outro item desta tabela).....	4,0%	40%
8 - Casa de Loterias.....	10%	100%

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

CONTINUAÇÃO DA TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELCIMENTOS...

% Sobre a Unidade de Referência	
Ao mês ou fração	Ao ano
9 - OFICINAS DE CONSERTOS EM GERAL:	
9.1 - até 20 M ²	2%
9.2 - de 21 M ² a 75 M ²	2,5%
9.3 - de 76 M ² a 150 M ²	3%
9.4 - de 150 M ² em diante.....	3,5%
10 - Postos de Serviços para veículos.....	15%
11 - Depósitos de Inflamáveis explosivos e similares	1,5%
12 - Tinturarias e Lavanderias.....	1%
13 - Salões de Engraxate.....	1%
14 - Estabelecimentos de banhos, duchas, massagens , ginásticas, etc.....	5%
15 - Barbearias e salões de beleza, por nº de cadeiras	0,5%
16 - Ensino de qualquer grau ou natureza, por sala de aula.....	5%
17 - Estabelecimentos Hospitalares	
17.1 - com até 25 leitos.....	8%
17.2 - com mais de 25 leitos.....	1%
18 - Laboratórios de Análise Clínica.....	5%
19 - Diversões Públicas	
19.1 - Cinemas e teatros com até 150 lugares....	5%
19.2 - Cinemas e Teatros com mais de 150 lugares	6%
19.3 - Restaurantes dançantes, boates, etc.....	10%
19.4 - Bilhares, jogos eletrônicos e quaisquer outros jogos de mesa	
19.4.1 - Por mesa.....	1%
19.5 - Boliches, p/ nº de pistas.....	5%

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

CONTINUAÇÃO DA TABELA PARA COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

	% Sobre a Unidade de Referência	
	Ao Mês ou fração	Ao ano
19.6 - Exposições, feiras de amostras, quermesses.....	5%	50%
19.7 - Circos e parques de diversões..	20%	200%
19.8 - Quaisquer espetáculos ou diversões não incluídos no item anterior.....	20%	200%
20 - Empreiteiras e Incorporadoras.....	10%	100%

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

A N E X O III

- 21 - Cartórios.....
- 22 - Escritórios Comerciais de Empresas
Concessionárias de serviços de:
- 22.1 - Eletrecidade.....
- 22.2 - Comunicação.....
- 22.3 - Água.....
- 23 - Demais atividades sujeitas a taxa de
localização não constantes dos itens
anteriores.....

% Sobre a Unidade de Referência	
Ao mês ou fração	Ao Ano
10%	100%
10%	100%
10%	100%
10%	100%
10%	100%



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

A N E X O IV

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

1 - Feirantes

1.1 - Por dia - 2% UR

2 - Veículos

2.1 - Carros de Passeio com as seguintes atividades comerciais:

2.1.1 - Frutas e Hortigranjeiros.....5% UR ao dia

2.1.2 - Gêneros Alimentícios.....5% UR ao dia

2.1.3 - Bebidas.....5% UR ao dia

2.1.4 - Tâxi.....20% UR ao ano

2.2 - Caminhões/Utilitários

2.2.1 - Frutas e Hortigranjeiros.....5% UR ao dia

2.2.2 - Gêneros Alimentícios.....5% UR ao dia

2.2.3 - Bebidas.....5% UR ao dia

3 - Ambulante que ocupa área em logradouro público

3.1 - Por dia.....10% UR

4 - Quaisquer Outros contribuintes não compreendidos nos itens anteriores:

4.1 - Por dia.....10% UR